# Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 , DE 2024 AO PROJETO DE LEI Nº 40, DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 27/05/24
Protocolo

Emenda Aditiva

Acrescenta o inciso XIV ao art. 86 do Projeto de Lei nº 40, de 2024, com a seguinte redação:

"**Art. 86** ……..…..……."
……..
"**XIV.** Realizar estudos para a implementação da Tarifa Zero no Transporte Público Coletivo."

É a Emenda. Sala das Sessões.
Em 24 de maio de 2024.

**Professora Liliam**
Vereadora/PT

Justificação:

A inclusão do inciso XIV no Art. 86 do Projeto de Lei Nº 40/2024, que visa a criação do Plano de Mobilidade Urbana de Cascavel, é fundamentada pela crescente viabilidade e eficácia da Tarifa Zero no transporte público coletivo, um modelo que vem sendo adotado por um número crescente de municípios brasileiros.

Atualmente, o Brasil conta com mais de 100 cidades que implementaram a Tarifa Zero, como revela a atualização realizada pelo pesquisador Daniel Santini, mestre em Planejamento Urbano e Regional na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da Universidade de São Paulo (USP)[1]. Essas cidades, agora totalizando 101, proporcionam a Tarifa Zero a aproximadamente 4,8 milhões de pessoas. Esses números consolidam a visão de que a Tarifa Zero é uma ideia viável e não mais uma política considerada "irreal" ou "juvenil", como era percebida anteriormente.

Estudos e experiências realizadas em outras cidades mostram que a Tarifa Zero não apenas estimula a economia local, aumentando o uso do transporte público, mas também pode reduzir congestionamentos e melhorar a circulação urbana. Nos municípios onde foi implementada, a redução dos custos de transporte para a população resultou em um aumento do consumo em outros setores da economia local, potencializando a arrecadação de impostos municipais.

Além disso, a promoção do uso do transporte público, aliado à Tarifa Zero, pode contribuir significativamente para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a diminuição da poluição do ar, alinhando-se com as políticas de sustentabilidade e os objetivos de desenvolvimento sustentável que muitos municípios, inclusive Cascavel, almejam.

[1] https://www.brasildefato.com.br/2024/05/19/tarifa-zero-e-viavel-para-trabalhadores-usuarios-e-motoristas-do-transporte-publico-diz-sindicalista.



CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Dessa forma, a Tarifa Zero não apenas amplia o acesso ao transporte público, mas também reduz as desigualdades socioeconômicas, proporcionando maior mobilidade e oportunidades para toda a população. Portanto, a inclusão da Tarifa Zero no Plano de Mobilidade Urbana de Cascavel representa um passo significativo em direção a um transporte público mais inclusivo, acessível e sustentável em nossa cidade, alinhado com as tendências e necessidades contemporâneas.



CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA